



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA UMA VAGA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA E HISTÓRIA LITERÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Teoria e História Literária (PPG-THL) do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **um bolsista** em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES**, em conformidade com a [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#) e a [Portaria CAPES Nº 307, de 24/09/2024](#), as quais regem o presente edital. Conforme a referida Portaria, o candidato selecionado terá direito a **36 meses de bolsa**, de **janeiro de 2025 a dezembro de 2027**.

1. Requisitos para Candidatura

1.1. São requisitos para o candidato à bolsa do PIPD:

I – ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Letras ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPG-Teoria e História Literária da Unicamp, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;

II – estar disposto a dedicar-se exclusivamente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

III – não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;

IV – não possuir vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Campinas;

V – estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;

VI – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

2. Área de atuação

2.1. O bolsista poderá atuar em uma das duas Áreas de Concentração do PPG-Teoria e



História Literária da Unicamp: Teoria e Crítica Literária e História e Historiografia Literárias. O supervisor deverá ser docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Teoria e História Literária da Unicamp com, no mínimo, um doutor titulado sob sua orientação.

2.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

I – realização de pesquisa de qualidade, com divulgação gradual dos resultados em veículos próprios;

II – realização de atividades de docência (graduação);

III – orientação de discentes de graduação;

IV – apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

3. Obrigações do bolsista

3.1. São obrigações do bolsista PIPD:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#).

3.2. A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no **Anexo I**.

3.3. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.



3.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

4. Inscrições

4.1. As inscrições devem ser submetidas **de 14 de outubro de 2024 ao dia 15 de novembro de 2024**.

4.2. As inscrições devem ser feitas online através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/17G7BNqGojgtLvs47>

4.3. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – **Currículo no modelo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação de produção qualificada (artigos em periódico com Qualis, capítulos de livros e livros completos) publicados entre 2021 e 2024;

II – **Plano de Trabalho** conforme o modelo abaixo, em PDF, com no máximo 20 páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

Cabeçalho: **PIPD 2024 – Plano de trabalho**

Nome completo:

Título:

Área: () Teoria e Crítica Literária () História e Historiografia Literárias

Linha de pesquisa:

Supervisor pretendido:

1. Problema de Pesquisa

2. Objetivos

3. Metodologia



4. Cronograma

5. Referências Bibliográficas

III – **Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;**

IV – **Cópia do documento de identidade e CPF;**

V – **Termo de compromisso assinado (ANEXO I).**

4.4. A **homologação** das candidaturas será divulgada em **22 de novembro de 2024**, na página do PPG-Teoria e História Literária da Unicamp.

5. Critérios de Seleção

5.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

Etapa I – análise do Currículo e do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-Teoria e História Literária da Unicamp;

Apenas os candidatos que obtiverem média 8,0 ou superior nas notas do Currículo e do Plano de Trabalho serão convocados para a Etapa II.

Etapa II – entrevista conduzida pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-Teoria e História Literária da Unicamp

A média final será a média da nota total da etapa I e da nota da etapa II.

5.2. Serão utilizados como critérios avaliativos:

I – a qualidade acadêmica do candidato (critérios quantitativos: produção qualificada nos últimos quatro anos e critérios qualitativos: impacto da produção e plano de trabalho);

II – o perfil do candidato e disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Campinas.

5.3. Um novo edital com a lista dos aprovados na etapa I e convocação para as entrevistas será publicado até o dia **02 de dezembro de 2024**. As datas e horários de entrevistas, a serem realizadas entre **09 e 10 de dezembro de 2024** de forma remota, serão



disponibilizadas nesse mesmo edital;

5.3.1.O link para as entrevistas será encaminhado para o e-mail dos candidatos.

6. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

6.1. Os resultados serão divulgados em novo edital no dia **16 de dezembro de 2024** na página do PPG-Teoria e História Literária da Unicamp.

6.2.A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa posteriormente e informada ao candidato selecionado.

6.2.1.O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado e o próximo selecionado será chamado.

Campinas, 09 de outubro de 2024.

Programa de Pós-Graduação em
Teoria e História Literária (PPG-THL)
Instituto de Estudos da Linguagem
Universidade Estadual de Campinas



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____
e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim,
DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD,
conforme a [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#), e sanei previamente minhas dúvidas
junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido,
razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de
que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de
pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e
obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em
conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de
pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua
competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a
ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao
qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses,
após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga
com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida,
obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na
data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da
CAPES; e



j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local/Data: _____

Assinatura